

## INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. REJANE DIAS)

Sugere incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde

O Ministério da Saúde publicou recentemente a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu incentivo financeiro federal para ações de rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa merece ser louvada, porém há ainda muito a ser feito.

**No dia 7 de maio deste ano, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher desta Casa realizou audiência pública com o título “Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo do Útero no SUS”. O debate mostrou-se altamente profícuo, com a participação de representantes das entidades médicas envolvidas, do Ministério da Saúde, das secretarias estaduais e municipais de saúde, dentre outros.**

Uma questão que surgiu durante a discussão do tema – e que muito nos preocupa – **foi a carência de profissionais médicos oncologistas e patologistas no SUS, sem os quais a assistência especializada resta comprometida. São especialidades fundamentais para o diagnóstico da doença e para o acompanhamento dos pacientes.**

Em pesquisa na página do Datasus<sup>1</sup> no dia 13 de maio de 2021, encontramos haver 2.395 médicos anatomo-patologistas, citopatologistas, patologistas e patologistas clínicos, mais da metade dos quais concentrados na Região Sudeste. Na Região Norte, por outro lado, há apenas 95 profissionais dessa especialidade. Também no que respeita aos oncologistas o quadro é

<sup>1</sup> Disponível em:<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/prid02br.def>. Acesso em: 13 maio 2021.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218141273800>



\* C D 2 1 8 1 4 1 2 7 3 8 0 0 \*

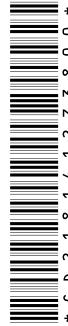
semelhante: há 5.347 oncologistas e oncologistas clínicos, dos quais 3.082 no Sudeste e 140 no Norte.

Trata-se de empecilho claro para que a assistência em oncologia alcance níveis de excelência na rede pública de saúde. O panorama precisa ser alterado, urge que o SUS amplie seu quadro de especialistas na área.

Diante do exposto, sugerimos que o Ministério da Saúde crie incentivo federal para a ampliação do quadro de profissionais especializados na abordagem do paciente com neoplasias malignas no SUS.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Deputada REJANE DIAS



**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**  
(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo seja criado incentivo federal para ampliação dos serviços de oncologia e patologia no Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2021.

Deputada REJANE DIAS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218141273800>



\* C D 2 1 8 1 4 1 2 7 3 8 0 0 \*